



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**

Adm. 2017/2020  
CNPJ: 00.237.362/0001-09

**DE MÃOS DADAS COM O POVO**



DECRETO Nº 19

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Ananás  
Publicado em 06/04/2020  
Matrícula nº 55387-1  
ASSINATURA

*"DISPÕE DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 09 DE ABRIL DE 2020 E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 10 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 1º, 7º e 63º da Lei Organica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o expediente do dia 09 de abril de 2020 – quinta-feira.

**Art. 2º.** O dia 10 de abril de 2020 data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art.2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

**Art. 3º.** As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficam excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente nos dias constantes no artigo 1º e 2º, incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos e plantonistas do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do secretário da área.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 06 dias do mês de Abril de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE ANANÁS-TO

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal